

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 44/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022****PROCESSO Nº 1260.01.0101352/2021-42****RELATORA: Lina Kátia Mesquita de Oliveira****APROVADO EM 13.01.2022**

Autorização de funcionamento do Colégio Assembleiano de Montes Claros com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Montes Claros.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 2097/2021, de 13 de dezembro de 2021, assinado pelo Sr. Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário de Articulação Educacional, foi enviado, à consideração deste Conselho, o processo acima referido.

Recebido, no mesmo dia, foi remetido, à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Fundamental, para análise e manifestação.

Tramita, também, o processo nº 1260.01.0114815/2021-97, relativo ao credenciamento da entidade Associação Show da Vida, responsável pela manutenção do colégio em questão.

Mérito

Por meio de documento, datado de 30 de agosto de 2021, Fabiana Soares Maia Leocádio e Jackson Machado de Araújo solicitam, à Secretária de Estado de Educação, a autorização de funcionamento do Colégio Assembleiano de Montes Claros com Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na Rua Divinópolis, 03, Bairro Santa Rita I, município de Montes Claros.

O processo foi instruído de acordo com a Resolução CEE nº 449/2002.

Conforme o Parecer nº 11/SEE/SRE MCLAROS - INSPEÇÃO/2021, de 09 de dezembro de 2021, o Plano Curricular, a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar guardam coerência entre si e atendem à legislação vigente.

O Parecer nº 12/SEE/SRE MCLAROS - INSPEÇÃO/2021, de 13 de dezembro de 2021, afirma que as informações contidas no Quadro Indicativo da Qualificação do Corpo Docente, Técnico e Administrativo são fidedignas, assim como a assinatura da Diretora e Secretária do Colégio Assembleiano de Montes Claros.

O corpo docente é habilitado. A secretária Larissa Alves Matos, Engenheira Civil, possui autorização nº 886.842 e a diretora Diane Gonçalves Moreira, licenciada em Filosofia, autorização nº 886.816, ambas expedidas em 15 de setembro de 2021. Documentos comprobatórios da escolaridade dos profissionais estão anexados ao processo.

O prédio escolar conta com as seguintes dependências: diretoria, cinco salas de aula, área aberta (playground), almoxarifado, cantina, sala de professores, sala da coordenação pedagógica, secretaria, biblioteca, refeitório e espaço multiuso.

Após inspeção nas dependências da instituição, a salubridade e a localização do prédio foram atestadas pelo Engenheiro Civil Alexandre Amaral Rei de França - CREA MG 230.897/D, em documento datado de 31 de agosto de 2021.

Em outro documento, de mesma data, as perfeitas condições de salubridade, habitabilidade, higiene e segurança foram atestadas pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Lucas Alves Augusto - CREA-MG 253.774/D.

O direito de utilização do prédio é comprovado por meio de instrumento particular de cessão de direitos sobre o imóvel, datado de 10 de agosto de 2014, celebrado entre a Assembleia de Deus - Ministério de Montes Claros/MG, representada por seu Presidente, Sr. Paulo Luiz Leocádio Junior, como cedente, e a Associação Show da Vida, como cessionária, por tempo indeterminado.

A planta baixa está assinada pela Arquiteta Priscila A. Souza Oliveira Dias - CAU - A124815-4.

Constam, também, do processo, relação do acervo bibliográfico, justificativa da denominação do estabelecimento de ensino e declaração de previsão para o início das atividades do curso, em 07 de fevereiro de 2022, após a publicação da portaria autorizativa.

No relatório de verificação in loco, favorável ao pleito, datado de 09 de dezembro de 2021, ratificado pela Superintendente Regional de Ensino de Montes Claros, Maria Levimar Viana Tupinambá, as inspetoras escolares Carmem Ivone Martins Santos e Neuza Andrade Sardinha Mascarenhas informam a adequação dos documentos escolares, do corpo docente e técnico-administrativo, dos modelos de escrituração e da infraestrutura física, a existência de equipamentos, material didático e de apoio aos serviços de secretaria, acervo bibliográfico, móveis e equipamentos e a previsão de atendimento a uma turma de cada ano do Ensino Fundamental (anos iniciais), com 20 alunos em cada, no turno matutino, e uma turma do 1º ano, com 20 alunos, no turno vespertino, a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Conclusão

À vista do exposto e considerando o atendimento à legislação vigente, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Colégio Assembleiano de Montes Claros com Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na Rua Divinópolis, 03, Bairro Santa Rita I, no município de Montes Claros, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2022.

Lina Kátia Mesquita de Oliveira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Michel Santos Araújo Braga, Presidente(a)**, em 20/01/2022, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40809129** e o código CRC **5E0232A8**.